

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaoliveira.com.br](http://www.saaoliveira.com.br)



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EDITAL Nº 023/2021

**RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

### 1.0 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame, Processo Licitatório 075/2021** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com reserva de cota exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da lei complementar nº 123/06 com redação dada pela lei complementar nº 155/16, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 4229/2020 de 15 de junho de 2020, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica no município, Decreto Municipal nº 3.825 de 06 de novembro de 2017, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal 2.334 de 20 de maio de 2005 que regulamenta o pregão, para as aquisições no âmbito da Administração Municipal e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sônia Cristina Azevedo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos, Isaías Ferreira Castro e Cristina da Silva Rocha, designados pela Portaria 051/2021 de 01/02/2021.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será aberta no dia **16/11/2021, com início às 09:00**. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito acima de acordo com o objeto no **ITEM 2.0** até as **08h30min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

### 2.0 - DO OBJETO:

**O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG.**

### 3.0 – ÁREA SOLICITANTE:

Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário  
Seção de Material, Transporte e Patrimônio

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br)



### 4.0 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* [www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br), no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 SRP, EDITAL 023/2021**.

4.2- As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* [www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br), <https://oliveira.atende.net/?pg=diarioficial>, ou no quadro de aviso da autarquia, ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br) ou via fac-símile (37) 3331-4333 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 3º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, através de campo próprio do sistema no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e para o e-mail [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br), dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.5 - O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 - A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

### 5.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**5.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, TODAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

a) para os LOTES 05; 06 e 07 (**cota reservada**) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18, ambos da lei complementar nº 123/06, com as alterações da lei complementar 155/16, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes. Caso não tenha ME ou EPP passa para os demais presentes

b) para os LOTES 01; 02; 03; 04; 08, 09 e 10 (**Ampla Concorrência**) – os interessados que atendam aos requisitos do Edital;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**5.1.1** - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**5.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**5.2.1-** Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

**5.2.2** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.2.3** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**5.2.4** - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.5-** Estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.6** - Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas;

**5.2.7** - Suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

### **5.3 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**5.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.3.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.3.3** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.3.4.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.3.5.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.3.6.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaoliveira.com.br](http://www.saaoliveira.com.br)



**5.3.7.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.8.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.3.9.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

### **6.0 - PROCESSAMENTO:**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com a legislação pertinente e em conformidade com este Edital, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**6.2.** A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **7.0 – CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**7.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE de Oliveira, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br)



**7.5** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentação.

**7.6.** O (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

**7.7.** Realizada a diligência, o (a) Pregoeiro (a) notificará os licitantes via sistema sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência

**7.8** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.8.1-** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**7.9 -** O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## **8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.1** Quanto aos atos posteriores referentes à negociação e julgamento das propostas; habilitação; adjudicação e homologação, como também a interposição de recursos e o seu julgamento, referentes ao Processo Licitatório, sendo o acesso obrigatório pelo [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sob pena de preclusão do direito de manifestação do licitante.

**8.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaoliveira.com.br](http://www.saaoliveira.com.br)



**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.8.** As publicações dos atos oficiais se efetivarão pelo endereço eletrônico: <https://www.saaoliveira.com.br/licitacoes#conteudo>

## **9- DAS PROPOSTAS**

### **9.1 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**9.1.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.1.4 - Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

**9.1.5** - Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso, se caso houver divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalece por extenso, por este apresentar maior segurança;

**9.1.6 - Constar preço unitário e total do objeto licitado e informar a marca a serem fornecidos;**

**9.1.7** - Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**9.1.8** - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.1.9-** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

**9.1.10.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**9.2 - Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**9.2.1-** Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

**9.2.2 -** Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**9.2.5 -** Com preço simbólico ou de valor zero;

**9.2.6** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**9.2.7** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e** devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **10.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**10.1 -** O Pregoeiro, através do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital;

**10.2 -** As propostas serão analisadas, julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

**10.2.2 -** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **11.0 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:**

**11.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.4-** Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S), que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço registrado pelo sistema.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**11.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**11.7.** Caso haja erro de digitação, este deverá ser informado imediatamente, pelo chat, ao pregoeiro.

**11.8.** Não serão aceitos mensagens e pedidos posteriores ao fechamento, de desclassificação de propostas ou lances.

**11.9.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**11.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.13.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**11.14.** Na hipótese de não realização de lances, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas de menor preço e o valor estimado para aquisição dos tubos e conexões. A negociação dos itens será iniciada imediatamente após o término da sessão e será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, com prazo de 02 (duas) horas e liberação da documentação dos vencedores para que todos os participantes possam averiguar.

**11.15.** O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

**11.16.** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ) REAIS**.

**11.17.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**11.18.** Em relação ao lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.20** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.21** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.23.** O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

**11.24.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

**11.25.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de desclassificação de lances após o fechamento do LOTE ou o fechamento da sessão.

**11.26 -** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**11.27 -** O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**11.28 -** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o PREGOEIRO (A) iniciará a habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

**11.29 -** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaoliveira.com.br](http://www.saaoliveira.com.br)



**11.30** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Em nenhuma hipótese será aceita proposta comercial realinhada que apresente valores unitários e/ou totais superiores ao menor lance ofertado pela licitante convocada.

**11.31** - Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

### 12- DA HABILITAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Inidôneas e Suspensas, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

#### 12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia **(de todos os sócios) ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V;**
- As Licitantes que forem participar deste certame e que se enquadrarem como **microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e também como microempreendedor individual - MEI**, e que desejarem obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar e comprovar tal condição, apresentando a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente (para as ME e EPP) e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) (para MEI),

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



### 12.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

### 12.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo IV**)

### 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do envelope de documentação.

### 12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- "Deverá (ão) ser(em) apresentado (s) de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente licitação.
- Caso os atestados de capacidade técnica acima mencionados sejam expedidos por órgãos ou entidades privadas deverão os licitantes apresentá-los com reconhecimento de firma por verdadeiro ou semelhança em Cartório

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



de Notas, ou, caso tal diligência não seja realizada pelo licitante, necessariamente, deverá ser acostado aos atestados as notas fiscais e/ou os contratos mencionados no referido atestado.

- O SAAE, a qualquer momento que entender necessário, poderá solicitar a apresentação de notas fiscais e/ou Contrato mencionadas no Atestado de capacidade técnica, principalmente nos casos de não exigência da sua apresentação em momentos anteriores para comprovação da veracidade das informações”

### 12.6. ÀS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Habilitação que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **(ANEXO II)** do Edital;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos conforme modelo do **(ANEXO III)** do Edital

**12.7 - O SAAE/Oliveira** se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do **item 12.0**.

**12.8 -**Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, com assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil).

**12.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação e documento que comprove sua situação sendo exigido **A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição**. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data de julgamento da Sessão.

**13.1 -** A condição de Microempreendedor Individual - MEI, para efeito do tratamento diferenciado e participação no Certame, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**13.2** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**13.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.4** - Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

### **14- DOS RECURSOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no máximo, trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**14.5** - A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**14.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

### **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1** - Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores e adjudicará o objeto ao licitante vencedor após essa conferência.

**15.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a Diretoria homologará o procedimento licitatório.

**15.3**- Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a Ata de Registro de preços, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento para aquisição dos tubos e conexões.

### **16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços conforme minuta do **ANEXO IV**.

**16.2**- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após ser convocado para tal através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

**16.3** - A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93;

### **17- DOS PREÇOS:**

**17-1**- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, taxas necessárias para a entrega e equipamento próprio para descarga, caso necessário do objeto licitado;

**17-2**- Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis;

### **18- DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, PRAZO MÁXIMO E LOCAL DE ENTREGA:**

**18.1** - A entrega dos tubos e conexões licitados deverá ser de necessidade e conveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (**SAAE**), mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Assinatura da ATA de Registro de Preço.

**18.2** - As entregas deverão ser feitas sempre de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da CONTRATANTE, e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.



**18.3** - Não haverá quantidades mínimas de aquisição por solicitação, dessa forma, o SAAE irá adquirir de acordo com sua necessidade naquele momento.

**18.4** - Todas as exigências e especificações necessárias para aquisição objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital **(ANEXO I)**.

#### **19- DO PAGAMENTO:**

**19.1-** A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos tubos e conexões, com base no preço unitário proposto;

**19.2** - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

**19.3-** Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

#### **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pela **DIRETORA ADJUNTA DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito nas seguintes dotações: **17.512.1702 2. 054. 3390 30 (ficha 78) e a 17.512 1703 2. 056 3390 30 (ficha 123)**

#### **21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### **22- DA PENALIDADE DE MULTA:**

**22.1-** A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

- a) Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



b) No caso de desistência do fornecimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

### **22.2-Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:**

a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) Calamidade pública.

## **23 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

**23.1** – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

**23.2** – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**23.3** – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**23.4** – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## **24 - DO CONTRATO**

**24.1** - O objeto do contrato será resultante do saldo remanescente da Ata de Registro de preço.

**24.2-** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatório, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

**24.3-** A licitante vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua assinatura no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado o referido prazo em caso de situação justificável e aceita pela Administração.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**24.3.1-** A mora por parte da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste edital.

**24.3.1.1-** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.981/14, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital.

**24.4 -** O Contrato decorrente desta Ata de registro de preço poderá ser alterado unilateralmente pelo SAAE, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.5 -** A rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a futura Contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo quanto ao objeto adquirido até o momento da rescisão.

**24.6 -** Ocorrendo o aditamento unilateral deste contrato, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 esse se fará através de Termo Aditivo, reservando-se ao SAAE o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado ao Contrato inicial.

### **25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1-** É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.2-** Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**25.3-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.4-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**25.6-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br)



**25.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

**25.8 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**25.9 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**25.10 -** O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

**25.10.1-** O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

**25.11 -** A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

**25.12 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

**25.13 -** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de

**25.14 -** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento e para o endereço de e-mail: [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br) ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

**25.15 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a aquisição dos tubos e conexões em geral licitadas.

**25.16 -** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**25.17-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

**25.18-** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**25.19** – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

**27.20** - O (a) Pregoeiro (a) poderá aplicar o Art 48 &3 da Lei 8.666/93. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**25.21- A garantia de execução contratual, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação;**

**25.22-** Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **05 (cinco)** anexos, a saber:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação**

**Anexo III – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica**

**Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de preços**

**Anexo V – Minuta de contrato**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

**Oliveira/MG 03 de novembro de 2021**

---

**Sônia Cristina Azevedo**  
**Pregoeira**

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**EDITAL Nº 023/2021**

**RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Em observância ao disposto no Decreto nº 4229, de 15/06/2020 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG.**

#### **1.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O pregão nº 020/2021 tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos destinados a obras e manutenção a serem realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. A aquisição dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado; pela redução de estoques, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem de materiais, haja vista que a aquisição dos materiais será realizada na medida em que for necessário.

#### **2.0. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES**

O presente edital uniu itens em lotes conforme descrito:

**2.1.** Após todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da Seção de Material, Transporte e Patrimônio e do Setor de Abastecimento de Água e Esgoto através da Engenharia, os itens foram agrupados considerando os aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.

**2.2.** O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

**2.3.** Por fim a associação os objetos busca a padronização do ambiente.

#### **3 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br

**LOTE 01: - AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC**

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1764	200	PC	TUBO PVC PBA CL-15 DE 110 MM, JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), VARA COM 6 METROS.
02	2466	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25MM CURTA, INJETADO NBR 5648
03	3201	30	PC	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 100 MM BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO. NBR 568
04	3483	30	PC	ADAPTADOR PVC 25 MM X 3/4" SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PAR REGISTRO DE 25 MM X 3/4" INJETADO NBR 5648
05	3484	20	PC	ADAPTADOR PVC 32 MM X 1" SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32 MM X 1" INJETADO NBR 5648
06	3485	20	PC	ADAPTADOR PVC 40 MM X 1.1/4" SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40 MM X 1 1/4" INJETADO NBR 5648
07	3486	20	PC	ADAPTADOR PVC 50 MM X 1.1/2" SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50 MM X 1 1/2" INJETADO NBR 5648
08	3487	10	PC	ADAPTADOR PVC 60 MM X 2" SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60 MM X 3/4" INJETADO NBR 5648
09	3499	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85 X 75 MM, CURTA INJETADO, NBR 5648
10	3500	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 40 MM, LONGA, INJETADO NBR 5648.
11	3501	50	PC	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM, CURTA PVC, INJETADO NBR 5648
12	3502	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM, CURTA, INJETADO, NBR 5648
13	3503	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 20MM, LONGA, INJETADO NBR 5648
14	3505	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM, CURTA, INJETADO NBR 5648.
15	3506	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 85 X 60 MM, LONGA, INJETADO NBR 5648
16	3510	10	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM INJETADO NBR 5648.
17	3511	20	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM INJETADO NBR 5648.
18	3512	30	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM INJETADO NBR 5648.
19	3513	30	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM INJETADO NBR 5648.
20	3514	30	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM INJETADO NBR 5648.
21	3544	60	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 25 MM, INJETADO NBR 5648.
22	3550	30	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 75 MM, INJETADO NBR 5648.
23	3551	60	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 40 MM, INJETADO NBR 5648.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



24	3553	60	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 60 MM, INJETADO NBR 5648.
25	3555	20	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS 110MM, PARA TUBO PVC DN 100/ DE 110 MM, INJETADO NBR 5648.
26	3557	4000	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M DE POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTETIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 MM A 10 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,07 MM, FABRICADA DE ACORDO COM ABNT NBR 16368/2015 - TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFICIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NAO DEVE-SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.
27	3565	50	PC	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM 90 GRAUS, INJETADO NBR 5648
28	3576	50	UN	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 40 MM INJETADO NBR 5648
29	3577	50	UN	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 50 MM INJETADO NBR 5648
30	3578	50	UN	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 60 MM INJETADO NBR 5648
31	3579	20	PC	JOELHO PVC ROSQUEÁVEL 1" INJETADO NBR 5648
32	3625	10	PC	NIPLE PVC 1/2" ROSQUEÁVEL INJETADO NBR 5648
33	3626	200	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS (POTE COM 1000 GRAMAS).
34	3636	10	PC	REDUÇÃO PVC PBA BB DN 75 X 50MM / DE 85 X 60 MM.
35	3651	50	PC	TE PVC PBA DN 100 MM
36	3658	50	PC	TE PVC SOLDAVEL 90G 32 MM, INJETADO NBR 5648
37	3670	50	PC	TUBO PVC DEFOFO DN 300 MM PARA AGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR) 7665/ABNT)
38	3674	500	PC	TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM, JEI, VARA C/ 06 METROS, PARA AGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR 7665/ABNT)
39	3675	300	PC	TUBO PVC DEFOFO DN 200 MM, JEI, VARA C/ 6 METROS. CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR 7665/ABNT)
40	3679	500	PC	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, VARA C/ 6 METROS, , CLASSE 15 NBR 5648
41	3680	500	PC	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM, VARA C/ 6 METROS , CLASSE 15 NBR 5648
42	3681	500	PC	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, VARA C/ 6 METROS, , CLASSE 15 NBR 5648
43	3747	250	PC	TUBO PVC RIGIDO JEI DN 150 MM OCRE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO, COMPRIMENTO 6 METROS.
44	4297	80	PC	TE 90G PVC PBA DN 75/DE85 MM, INJETADO,NBR 5647-1.
45	4394	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC CURTA 40X32MM, SOLDÁVEL, INJETADO NBR 5648.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



46	4460	10	PC	REDUÇÃO PVC JE BB DE 110 X DE 60 MM (DN 100 X 50 MM), NBR 5647-1
47	4461	10	PC	REDUCAO PVC PBA DN 100 X DN 75 DE 110 X 85. NBR 5647-1
48	4463	60	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 32 MM INJETADO, NBR 5648
49	4464	60	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 50 MM INJETADO, NBR 5648
50	4465	20	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM INJETADO, NBR 5648
51	4466	20	PC	CAP PVC PBA DN 75 MM
52	4467	20	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM INJETADO, NBR 5648
53	4738	4000	UN	ADESIVO PLASTICO (P.LIQ.75GRS.) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO.
54	4745	25	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSQUEAVEL 3/4 X 1/2" CURTA NBR 5648
55	4748	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40MM INJETADO, NBR 5648
56	4758	250	PC	COLAR TOMADA PARA TUBO PVC 32 MM X 1/2" COM TRAVAS, INJETADO NBR 5648
57	4759	250	PC	COLAR DE TOMADA PVC 40 MM X 1/2" , COM TRAVAS, INJETADO ,NBR 5648
58	4760	300	PC	COLAR TOMADA PVC 50 MM X 1/2" COM TRAVAS, INJETADO, NBR 5648
59	4767	300	PC	COLAR TOMADA PVC 60 MM X 1/2" COM TRAVAS, INJETADO, NBR 5648
60	4772	10	PC	CRUZETA PVC PBA DE 60 MM INJETADO, NBR 5647-1
61	4792	50	PC	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM , INJETADO, NBR 5648
62	4838	100	PC	TUBO PVC PBA CL-12 DE 50 MM, VARA COM 6 METROS,
63	5050	100	PC	TUBO PVC DEFOFO DN 100MM, COM JEI, VARA C/ 6 METROS, PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR 7665/ABNT).
64	5529	50	PC	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 25 MM, LONGA, INJETADO, NBR 5648
65	5783	60	PC	CURVA 90G PVC PBA DN 50/DE 60 COM ANEL DE BORRACHA, CL 20 NBR 5647-1
66	7222	10	PC	TE PVC PBA 90 GRAUS DE 160 MM, (DN 140 MM/DE 160 MM), INJETADO, NBR 5647-1
67	7224	30	PC	TE PVC PBA 90 GRAUS 60 MM , INJETADO, NBR 5647-1, COM ANEL DE BORRACHA. 5647-1
68	7366	500	PC	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M. NORMA: NBR 7362-0.
69	7741	20	PC	CURVA 90 GRAUS PVC PBA DN 75 MM DE 85 MM NBR 5647-1
70	8359	500	MT	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM CLASSE 15, VARA COM 06 METROS NBR 5648.
71	9723	03	PC	CURVA PVC 45G X 150 MM, OCRE (PARA ESGOTO)
72	10644	60	PC	TE PVC PBS, SOLDÁVEL, 90 GRAUS 40 MM , INJETADO, NBR 5648
73	10645	50	PC	TE PVC PBA 90 GRAUS 50 MM, INJETADO, NBR 5647-1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



74	10646	50	PC	TE PVC PBA 90 GRAUS 75 MM, INJETADO, NBR 5647-1
75	10647	30	PC	TE PVC PBA 85 X 60 MM, INJETADO, NBR 5647-1
76	10648	30	PC	TE PVC PBA 50 X 20 MM, INJETADO, NBR 5647-1
77	10649	10	PC	ADAPTADOR PVC 75 MM, SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA VC PAR REGISTRO DE 75 MM X 2 ½", INJETADO, NBR 5648
78	10650	20	PC	ADAPTADOR PVC 85 MM.

**LOTE 02: - AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA DE FERRO GALVANIZADO**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1752	04	MT	TUBO FG 3"
02	1887	04	PC	TUBO FG DN 4" (PECA C/ 6 M).
03	3659	02	PC	TE FG 90 GRAUS 4"
04	4777	04	PC	CURVA FÊMEA FG, 90 GRAUS DN 4"
05	4803	04	PC	LUVA DE UNIAO FG 4"
06	7303	04	PC	LUVA DE UNIAO FG 2"
07	7304	04	PC	LUVA FG 2"

**LOTE 03: AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PEAD**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	8846	300	Peças	TUBO EM PEAD, DN 500 MM, CORRUGADO, PBA (PONTA BOLSA E ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 500 MM, TUBO COM 6 METROS, PARA SANEAMENTO.
02	10113	250	Peças	TUBO CORRUGADO PEAD, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA À BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA JEI DN/DI 300 MM PARA SANEAMENTO – (TUBO COM 6 METROS).

**LOTE 04: - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	3588	20	PC	JUNTA GIBault 100 MM CA X PVC, (DE FERRO FUNDIDO) PBA (CA CLASSE 20).
02	4326	02	PC	REGISTRO DE GAVETA DN 100 MM EM F.F. FLANGE PN 16, CUNHA ELASTICA E VOLANTE
03	4605	06	PC	JUNTA GIBault DE F.F DN 400 MM C/ ANEIS DE BORRACHA. DE GRANDE TOLERANCIA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO.
04	4606	60	PC	JUNTA GIBault PARA PVC DEFOFO DN 100 MM PARA TUBO MM (CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).
05	4607	50	PC	JUNTA GIBault PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM (CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).
06	4608	30	PC	JUNTA GIBault F.F. PARA PVC DE 85 MM
07	4609	20	PC	JUNTA GIBault F.F. DN 100 X PVC DE 110MM



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



				(TRANSICAO).
08	4610	04	PC	JUNTA GIBault F.F PARA TUBO PVC DE 160 MM
09	4613	05	PC	TE F.F COM BOLSA JE DN 250 MM X FLANGE PN 16, DN 100 MM.
10	4619	02	PC	CURVA F.F 45G BB DN 250 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.
11	4633	02	PC	REGISTRO F.F.PARA TUBO F.F.DN 150 MM CABEÇOTE COM CUNHA ELASTICA E BOLSA.
12	4635	40	PC	REGISTRO F.F.GAVETA E CUNHA ELÁSTICA PARA TUBO PVC PBA DN 50 MM COM CABEÇOTE.
13	4636	02	PC	REGISTRO F.F. GAV. COM BOLSA DN 200 MM, COM CUNHA EMBORRACHADA, CABEÇOTE PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO / DEFOFO.
14	4672	05	PC	COLAR DE TOMADA F.F. 250 MM X 3/4" PARA TUBO CA
15	4673	05	PC	COLAR TOMADA F.F. 300 MM X 3/4" PARA TUBO CA (CIMENTO AMIANTO)
16	4674	05	PC	COLAR TOMADA F.F. 350 MM X 1/2" TUBO DE FERRO FUNDIDO.
17	4678	05	PC	COLAR TOMADA F.F. 200 MM X 3/4" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO.
18	4679	05	PC	COLAR TOMADA F.F.PARA FC 150 MM X 3/4"
19	4681	10	PC	COLAR TOMADA F.F.PARA CA DN 100 MM X 1/2"
20	4682	10	PC	COLAR TOMADA F.F.PARA CA DN 125MM X 1/2"
21	4684	10	PC	COLAR TOMADA F.F.PARA PVC DE 85MM X 1/2"
22	4687	02	PC	CURVA F.F.90 GRAUS JE DN 150MM.
23	4697	30	PC	JUNTA GIBault F.F.PARA PVC DN 100 MM PARA PVC MARRON DN 100MM.
24	4700	06	PC	JUNTA GIBault F.F. DN 250 MM
25	4702	06	PC	JUNTA GIBault F.F. DN 200 MM FERRO FUNDIDO / FERRO FUNDIDO
26	5857	10	PC	JUNTA GIBault F.F.PARA PVC DN 115X100 (TRANSIÇÃO)
27	6216	03	PC	TE FERRO FUNDIDO JE DN 150 MM. COM ANEIS DE BORRACHA.
28	6742	06	PC	JUNTA GIBault F.F. PARA TUBO F.F COM DIAMETRO EXTERNO 385 MM
29	6941	02	PC	CURVA F. DUCTIL 90G JE DN 100MM COM BOLSAS, PARA TUBO PVC DEFOFO DN 100 MM.
30	6942	02	PC	CURVA F. DUCTIL 90G JE DN 100MM COM BOLSAS, PARA TUBO PVC DEFOFO DN 100 MM.
31	7016	02	PC	REGISTRO GALVANIZADO PARA PVC PBA DN 100 MM, COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA E CABEÇOTE. FLANGE PN 16.
32	7017	02	PC	REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



				REVESTIDA DE BORRACHA E CABEÇOTE PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75 MM.
33	7287	10	PC	TE F.F.90° BBB 150 X 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.
34	8014	08	PC	ABRAÇADEIRA DN 195-210 MM PARA REPARO DE VAZAMENTO E UNIÃO DE TUBOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 190 MM, COM 01 BANDA, CORPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MANTA DE BORRACHA COM ESPESSURA MINIMA DE 6 MM, PRESSAO DE TRABALHO 16 BAR.
35	8090	02	PC	CURVA F.F. 90G DN 250 MM
36	8092	02	PC	CURVA F.F. 90G DN 250 MM COM FLANGE PN 16
37	8110	15	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMENTRO EXTERNO DE 115 MM.
38	8111	20	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIAMETRO EXTERNO DE 160 MM.
39	8112	20	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 220 MM.
40	8114	10	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULACAO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 85 MM.
41	8115	10	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 75 MM.
42	8116	20	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



				TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 130 MM.
43	8117	05	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO DE TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 145 MM.
44	8128	02	PC	CURVA F.F. 90 GRAUS DN 200 MM COM FLANGE PN 16.
45	8817	02	PC	TE 90 GRAUS F. F.FDN 100 MM BOLSA E FLANGE PN 16 (BBF)
46	9363	02	PC	JUNTA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DE GRANDE TOLERÂNCIA, 372 MM A 396 MM, PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.
47	9391	10	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DE GRANDE TOLERÂNCIA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 X 150 MM.
48	9392	02	PC	REGISTRO DE GAVETA DN 300 MM EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO (L = 270 MM), COM VOLANTE E FLANGE PN 10.
49	9485	10	PC	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 50 A 100 MM, EM FERRO DUCTIL, QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS E MATERIAIS, ATRAVÉS DE ENCAMISAMENTO.
50	10651	40	PC	JUNTA GIB./PVC DN 140 X CA 125 MM TRANSICAO.
51	10652	10	PC	JUNTA GIBault F.F. DN 72 X 92 MM TRANSIÇÃO.
52	10654	10	PC	LUVA GRANDE TOLERÂNCIA 72 X 92.

**LOTE 05: (Reservado para ME/EPP e/ou MEI) – LINHA DE FERRO FUNDIDO**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	6762	05	PC	TUBO FERRO FUNDIDO DN 350 MM CLASSE K 7 (PEÇA COM 6 METROS).
02	6780	05	PC	TUBO F.F. DN 350/DE 385 MM, (PEÇA COM 6 METROS), PARA ÁGUA, CLASSE 1,6 MPA (NBR 7665/ABNT)
03	9396	150	PC	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA, CLASSE K7 (PEÇA COM 6 METROS)

**LOTE 06: (Reservado para ME/EPP e/ou MEI) – LINHA LUVAS**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	3593	100	PC	LUVA CORRER PVC 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA PARA APLICAÇÃO NAS REDES DE ÁGUA, INJETADO NBR 5647-1
02	3599	50	UN	LUVA DE CORRER PVC 25MM COM ANEL DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



				BORRACHA. INJETADO NBR 5648
03	3600	300	PC	LUVA CORRER PVC PBA 60 MM APLICAÇÃO PARA REDES DE ÁGUA. INJETADO NBR 5647-1
04	3601	100	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 75 MM (DN 65/ DE 75 MM).
05	3602	30	PC	LUVA PVC LR 50 MM X 1.1/2" INJETADO NBR 5648
06	3603	100	PC	LUVA DE CORRER PVC DE 75 MM (DN 60/ DE 75 MM), COM ANÉIS DE BORRACHA. INJETADO NBR 5647-1
07	3604	50	PC	LUVA SIMPLES 100 MM PARA ESGOTO (BRANCA COM ANEL DE BORRACHA). NBR 5688
08	3613	30	PC	LUVA LR 25 MM X 3/4" (MARROM), INJETADO NBR 5648
09	3614	30	PC	LUVA LR 32 MM X 1" PVC INJETADO NBR 5648
10	3615	6000	UN	LUVA LR PVC, LATAO 20 MM X 1/2" (AZUL, COM REFORÇO DE BUCHA DE LATAO) INJETADO NBR 5648
11	3619	4000	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM, INJETADO NBR 5648
12	3621	300	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM , INJETADO NBR 5648
13	3622	300	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM , INJETADO NBR 5648
14	3623	300	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM , INJETADO NBR 5648
15	3624	500	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM , INJETADO NBR 5648
16	4468	50	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM CL – 15, INJETADO NBR 5648
17	4469	50	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM CL-15, INJETADO NBR 5648
18	4470	500	PC	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM, INJETADO NBR 5648
19	4798	100	PC	LUVA DE CORRER PVC 20 MM, INJETADO NBR 5648
20	5184	50	PC	LUVA DE PVC SOLDÁVEL, 100 MM (DN 100/DE 110 MM), INJETADO NBR 5648
21	5742	50	PC	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4" REF. COM BUCHA DE LATÃO, INJETADO NBR 5648
22	5748	30	PC	LUVA PVC LR 40 MM X 1.1/4" INJETADO NBR 5648
23	6772	100	PC	LUVA PVC CORRER JEI DN 150 MM (APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA), INJETADO NBR 5648
24	6871	50	PC	LUVA PVC LR 32 MM X 1" REFORÇADO, NA COR AZUL, COM BUCHA DE LATÃO, INJETADO NBR 5648
25	7013	100	PC	LUVA PVC CORRER COM ANEL DE 40 MM (PARA APLICAÇÃO NAS REDES DE ÁGUA), INJETADO NBR 5648

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



26	7014	100	PC	LUVA PVC CORRER COM ANEL DE 85 MM (PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA), INJETADO NBR 5647-1
27	7015	100	PC	LUVA PVC CORRER COM ANEL DE 32 MM INJETADO NBR 5648
28	7223	100	PC	LUVA PVC CORRER DE 50MM COM ANEL PARA (APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA). INJETADO NBR 5648

**LOTE 07: (Reservado para ME/EPP e/ou MEI) – PREDIAL – LINHA BRANCA**

ITEM	COD	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	247	30	PC	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO. PONTA/BOLSA JE NBR 5688.
02	248	05	PC	TUBO DE PVC BRANCO 50MM.
03	1760	05	PC	TUBO DE PVC BRANCO 75MM.
04	1761	10	M	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM
05	2190	10	PC	JOELHO PLASTICO 90 GRAUS 40MM (BRANCO)
06	2191	10	PC	JOELHO PVC 50 MM (BRANCO)
07	2192	05	UN	JOELHO PVC 45G 100 MM P/ESGOTO NA COR BRANCA.
08	2215	05	PC	REDUÇÃO PVC 100X50 MM P/ESGOTO NA COR BRANCA.
09	2368	05	UN	JUNÇÃO PVC 100 MM NA COR BRANCA.
10	4244	20	UN	JOELHO ESGOTO 90G X 100MM BRANCA
11	5741	05	PC	TE PVC BRANCO 100 MM 90 GRAUS PARA ESGOTO.
12	5822	05	PC	JOELHO PVC BRANCO 75 MM
13	7161	05	PC	TUBO PVC BRANCO 40 MM
14	9417	05	PC	JOELHO PVC 45G 50MM P/ ESGOTO NA COR BRANCA.
15	10520	05	PC	JUNCAO SIMPLES 100 X 75 MM NA COR BRANCA.
16	10521	05	PC	JUNCAO SIMPLES 100 X 50 MM NA COR BRANCA.
17	10522	05	PC	CURVA CURTA 100 MM NA COR BRANCA.
18	10523	05	PC	CURVA CURTA 75 MM NA COR BRANCA.
19	10524	05	PC	CURVA CURTA 40 MM NA COR BRANCA.
20	10525	05	PC	CURVA LONGA 45G 75 MM NA COR BRANCA.
21	10526	05	PC	CURVA LONGA 45G 50 MM NA COR BRANCA.
22	10527	05	PC	CURVA LONGA 45G 40 MM NA COR BRANCA.
23	10528	05	PC	VALVULA DE RETENCAO 150 MM NA COR BRANCA.
24	10529	05	PC	CURVA CURTA 50 MM NA COR BRANCA.
25	10541	05	PC	TE DE 75 MM BRANCO
26	10542	05	PC	TE DE 50 MM A COR BRANCA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



27	10543	05	PC	TE DE 40 MM NA COR BRANCA
28	10544	05	PC	REDUCAO 100 X 75 MM BRANCO
29	10545	05	PC	LUVAS DE CORRER 100 MM BRANCO
30	10546	05	PC	CURVA LONGA 45 GRAUS 100 MM
31	10547	05	PC	VÁLVULA RETENCAO 100 MM BRANCO

**LOTE 08 AMPLA CONCORRENCIA – LINHA PARA CORTE DE ÁGUA**

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	6621	900	PC	VALVULA DE LATÃO FORJADO DE 1/2" ON-OFF, COM SISTEMA DE CORTE INVIOLÁVEL QUE DEVERÁ SER PARTE INTEGRANTE DO CORPO DAVALVULA, ACIONADO POR CHAVE MESTRA, ROSCA FÊMEA/FÊMEA, COMPRIMENTO 46MM +/- 2MM.
02	8735	60	PC	CHAVE DE METAL PARA CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE MANUSEIO EM VÁLVULA DE LATÃO FORJADO DE 1/2".

**LOTE 09 AMPLA CONCORRENCIA – LINHA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA****OBS: COTAR APENAS UMA MARCA PARA TODOS OS ITENS**

ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	3482	4000	PC	ADAPTADOR PVC 20MM X 1/2" SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSAE ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 20 MM X 1/2" INJETADO NBR 5648
02	3509	100	PC	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM INJETADO NBR 5648.
03	3552	5000	PC	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 20 MM, INJETADO NBR 5648.
04	3656	200	PC	TE PVC SOLDAVEL 90G 20 MM, INJETADO NBR 5648
05	3678	500	PC	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM VARA COM 6 METROS, CLASSE 15 NBR 5648.
06	4791	7000	PC	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM 90 GRAUS, INJETADO, NBR 5648
07	4840	1800	PC	TUBO PVC SOLDÁVEL CL-15 DE 20 MM, VARA COM 6 METRO, NBR 5648
08	5802	50	PC	TE PVC LR 20 MM X 1/2" COM REFORÇO DE BUCHA DE LATÃO AZUL, INJETADO, NBR 5648

Diante de exaustivos problemas ocasionados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, exigimos para esse lote apenas uma marca para todos os itens.

**LOTE 10 AMPLA CONCORRENCIA – LINHA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA****OBS: COTAR A MESMA MARCA PARA TODOS OS ITENS**

01	10658	200	PC	TE DN REDE 32MM X 20MM DE SERVIÇO PP ARTICULADO PARA REDE PVC/PBA.
02	10659	200	PC	TE DN REDE 40MM X 20MM DE SERVIÇO PP ARTICULADO PARA REDE PVC/PBA.
03	10660	200	PC	TE DN REDE 50MM X 20MM DE SERVIÇO PP ARTICULADO PARA REDE PVC/PBA.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



04	10661	200	PC	TE DN REDE 60MM X 20MM DE SERVIÇO PP ARTICULADO PARA REDE PVC/PBA.
05	10662	05	Rolo	TUBO PEAD DN 20 MM ROLO COM 100 METROS
06	10663	500	Peças	ADAPTADOR PEAD 20 MM X 1/2" PP DIAMETRO 20 MM X 1/2"

Diante de exaustivos problemas ocasionados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, exigimos para esse lote apenas uma marca para todos os itens.

### 3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1.-** As licitantes vencedoras deverão **NO ATO DA ENTREGA** comprovar, através de certificação da ABNT ou ensaios realizados por laboratórios certificados pelo INMETRO ou Órgãos Oficiais de controle de qualidade que comprovem, que os produtos ofertados atendem às Normas da ABNT nos termos da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, ainda que estas não estejam especificadas neste Edital. Os produtos **NÃO** **NORMATIZADOS PELA ABNT** deverão ser fornecidos de acordo com a disponibilidade de mercado, observados os requisitos mínimos de qualidade.

**3.2 -** A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal e comprovação (laudos) de conformidade com as Normas **NO SUBITEM ACIMA**

**3.2.1 - Na falta de apresentação dos certificados de conformidade com as Normas da ABNT, o material poderá ser rejeitado.**

**3.3 -** A comprovação de atendimento às normas da ABNT nos termos do subitem **ACIMA** deverá ocorrer na primeira entrega de cada material;

**3.4 -** Os tubos de PVC rígido para instalações adutoras e redes água deverão atender à NBR 5647;

**3.5 -** Os tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria deverão atender à NBR 5648.

**3.6 -** Os tubos de PVC rígido com junta elástica coletor de esgoto deverão atender à NBR 7362 e demais normas necessárias à sua aplicação.

**3.7 -** Os tubos de PVC rígido DEFOFO com junta elástica para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7665.

**3.8 -** Os tubos e Conexões de F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> dúctil deverão atender à NBR 7675/2005 e demais normas necessárias a sua aplicação.

**3.8 -** Conexões de F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> cinzento com junta elástica para tubos de PVC rígido DEFOFO para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7670 e demais normas necessárias a sua aplicação.

**3.10 -** Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes adutoras de água deverão atender à NBR 10351 e demais normas necessárias a sua aplicação.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**3.11** – Juntas elásticas para tubos e conexões de F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> dúctil deverão atender à NBR 7674 e demais normas necessárias a sua aplicação.

**3.12** - Os registros em F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> deverão atender à NBR 14968 e demais normas pertinentes necessárias a sua aplicação.

**3.13** – Os tubos e conexões deverão vir acompanhados dos respectivos anéis e juntas necessários para instalação;

**3.14** - A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam especificadas no Edital.

**3.15** – Os materiais de água (PBA, Soldável) até DE (Diâmetro Externo) 110 mm deverão ser **INJETADOS**;

**3.16** - Os materiais de esgoto branco até DN (diâmetro Nominal 150 mm deverão ser **INJETADOS**;

**3.17** – Para TODOS OS ITENS dos Lotes antes do fornecimento conforme normas vigentes o SAAE poderá exigir amostra para avaliação técnica mais detalhada fazendo teste no uso habitual;

**3.18** – O material hidráulico solicitado deverá ser entregue na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências da sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, no município de Oliveira/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e todas as despesas com transporte e descarga correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora.

### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **4.1- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**4.1.1-** Além das obrigações resultantes da observância da lei 8.666/93, a licitante vencedora obriga-se a atender às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como entregar os materiais em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas no objeto.

**4.1.2** - Fornecer os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como de acordo com as normas e regulamentos pertinentes ao objeto em questão.

**4.1.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**4.1.4** - Arcar com as despesas de transporte, carga, descarga dos materiais, objeto desse Edital;

**4.1.5-** Entregar os produtos utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**4.1.6** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

**4.1.7**- Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso, prévio e formal consentimento do SAAE, para execução de atividades reconhecidamente especializadas;

**4.1.8** - Fornecer somente materiais que se enquadre nas especificações do objeto e comprovadamente de qualidade;

**4.1.8.1**- Em caso de fornecimento de materiais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para a finalidade, a licitante vencedora arcará com o ônus do fato;

**4.1.9** - Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

**4.1.10**- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

**4.1.11**- Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4.1.12** - Assegurar ao SAAE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o SAAE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a licitante vencedora de suas responsabilidades.

**4.1.13**- Proceder no pagamento de despesas com testes e ensaios, se necessário a comprovação da qualidade dos materiais fornecidos em atendimento as normas da ABNT;

**4.1.14- Oferecer garantia dos materiais de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.**

**4.1.15**- Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao SAAE ou a terceiros, durante a execução do objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal;

**4.1.16** - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

**4.1.17** - Emitir a Nota Fiscal referente à aquisição do material hidráulico.

## **4.2- OBRIGAÇÕES DO SAAE**

**4.2.1**- Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade à licitante vencedora.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**4.2.2-** Pagar a licitante vencedora, mediante dotação orçamentária própria, os preços estipulados na proposta vencedora, podendo o pagamento ser efetuado através de depósito na conta bancária que a licitante vencedora indicar ou através de boleto.

**4.2.3 -** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora para o fiel cumprimento das obrigações da presente licitação;

**4.2.4 -** Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção e/ou substituição;

**4.2.5-** Aplicar penalidade à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.6 -** O SAAE se reserva no direito de não requisitar a quantidade especificada no item 2 – OBJETO deste Edital e nesse Termo de Referência, fato que não ensejará à licitante vencedora direito a exigibilidade na compra dos bens nos quantitativos ofertados

**4.2.7 -** Atestar a Nota Fiscal correspondente ao objeto licitado, após a conferência o aceite dos mesmos;

**4.2.8 -** Responsabilizar-se pela publicação do extrato da ata, bem como dos termos de contrato que possa ser extraído da ATA que venham a ser firmados.

### **5- DO PAGAMENTO:**

**5.1-** A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos tubos e conexões, com base no preço unitário proposto;

**5.2 -** O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

**5.3-** Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

### **6- DA ASSINATURA DA ATA E VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1-** A (s) licitante (s) vencedoras (s) ficam convocadas desde a lavratura da ata da sessão pública de realização do pregão eletrônico 016/2021 para assinarem a Ata com data e horário a ser agendado.

**6.2 –** A validade da ATA será de 12 meses, após a assinatura da ata de registro de preços.

### **7- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA**

A Seção de Material e Transporte e Patrimônio realizou a pesquisa de preços de mercado usando como parâmetro a ATA de Registro de Preços do CISAB Zona da Mata de JULHO/2021, Banco de Preços com licitações recentes no âmbito do Estado

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



de Minas Gerais e com fornecedores que nos disponibilizou pesquisa, sendo assim apurou o valor estimado que fazem parte do processo. O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pela DIRETORA ADJUNTA DA AUTARQUIA. Será levada a crédito nas seguintes dotações: 17.512.1702 2. 054. 3390 30 (ficha 78) e a 17.512 1703 2. 056 3390 30 (ficha 123)

### **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1-** Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização ficará a cargo da Seção de Tratamento através de servidor designado.

**8.2-** A fiscalização é exercida no interesse da Administração, contudo não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade desta Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

**8.3 -** O SAAE se reserva o direito de rejeitar todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021 e do Termo de Referência.

**8.4 -** Quaisquer exigências de Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora sem ônus para o **SAAE**.

**Oliveira/MG, 03 de novembro de 2021.**

---

**Chefe do Setor de Abastecimento e Esgotamento Sanitário**  
**José Ananias Correia**

---

**Seção de Material, Transporte e Patrimônio**  
**Gabriela Santos Viana**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)

EDITAL Nº 023/2021

**RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CPF sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ credenciado, Sr. \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA cumprir plenamente os  
requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor  
do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos  
da lei.

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)  
EDITAL Nº 023/2021  
*RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI***

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)  
EDITAL Nº 023/2021  
**RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI****

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pela Diretoria, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 020/2021, Processo Licitatório 0075/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo às condições previstas no Edital de Licitação 023/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO DA ATA**

A presente ATA tem por objeto o, **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG**, do edital de pregão por registro de preços nº 020/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição e mapas de apuração Sintética e Analítica.

A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1-** O preço registrado e as quantidades solicitadas estão discriminados nos Mapas de Apuração Analítico e Sintético, parte integrante desta Ata.

**2.2-** As especificações do objeto estão constantes no Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços 020/2021.

**3- DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1-** O (S) fornecedor (es) classificado (s) é (são) os que seguem:

**4- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**4.1-** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **5 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

**5.1** - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços 020/2021.

**5.2** - A presente ATA não implica em compromisso de fornecimento, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizar pedidos ou não sobre os itens registrados.

**5.3** - Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as Ordens de Fornecimento respectivas.

### **6- REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1-** O SAAE realizará pesquisa de preços de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**6.2-** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao fornecedor;

**6.3-** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**6.4-** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**6.5** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

**6.5.1-** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

**6.5.2-** Convocar os demais fornecedores constantes no cadastro de reserva, quando houver.

### **7- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.2-** Não atender à solicitação do SAAE após o recebimento da ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**7.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o SAAE;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**7.4-** O cancelamento do registro na hipótese prevista no item acima será formalizado por despacho do SAAE, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**7.5-** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que justifique o cumprimento da Ata devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público e a pedido do fornecedor.

### **8- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1-** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto publicará o resumo desta Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **9- DO FORO:**

**9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira/MG**, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** As condições gerais para o fornecimento do serviço ora licitado, tais como prazo, as obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Pregão Eletrônico por registro de Preços nº 016/2021 e seus anexos.

**10.2-** A ATA de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciados do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**10.3-** É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços;

**10.4-** Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DIRETORA ADJUNTA DO SAAE

\_\_\_\_\_  
SR.  
DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
SÔNIA CRISTINA AZEVEDO  
PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(SRP)**

**EDITAL Nº 023/2021**

**RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, representado pela Diretoria, doravante simplesmente denominado **SAAE**, e de outro lado, a firma \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório Nº 075/2021 de 06/04/2021** e da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O SAAE poderá autorizar alterações contratuais que decorram da modificação da quantidade dos serviços, e, para isso, formalizará o Termo Aditivo, observados os limites legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega total através da ordem de fornecimento e aceitação dos mesmos por parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**PARAGRAFO SEGUNDO** - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

### **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pela **DIRETORA ADJUNTA DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito nas seguintes dotações: **17.512.1702 2. 054. 3390 30 (ficha 78)** e a **17.512 1703 2. 056 3390 30 (ficha 123)**

### **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência de **12 (DOZE)** meses iniciada em \_\_/\_\_/\_\_ e será encerrado em \_\_/\_\_/\_\_,

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato será resultante do saldo remanescente da Ata de Registro de preço. Atingindo-se os quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, antes do vencimento deste Contrato, o mesmo estará resolvido, sem quaisquer ônus para o SAAE.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam especificadas no Edital.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O FORNECEDOR não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Providenciar imediatamente a substituição de qualquer parte do objeto do Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SAAE;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**PARAGRAFO TERCEIRO** - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**PARAGRAFO QUARTO** - Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;

**PARAGRAFO QUINTO**- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

**PARAGRAFO SEXTO** - Obedecer rigorosamente às especificações descritos no item 1 do termo de referência e solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade ao CONTRATADO

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Proporcionar todas as facilidades necessárias para o satisfatório cumprimento do termo de referência aqui licitado;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto licitado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas do termo de referência;

**PARAGRAFO QUARTO** - Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**PARAGRAFO QUINTO** - Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas nos equipamentos, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

**PARAGRAFO SEXTO** - Rejeitar todo e qualquer produto que estiver em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

**PARAGRAFO SETIMO** - Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do material hidráulico, após a conferência da qualidade efetivamente entregue;

**PARAGRAFO OITAVO** - Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste contrato.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



### **CLÁUSULA NONA DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM DESTE CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram este Contrato, independente de transcrição, o Edital de Pregão nº 020/2021 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA com os documentos que a integram.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ÔNUS DA PROVA**

Caso o SAAE tenha que ingressar em juízo para valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o SAAE for réu ou litisconsorte passivo, bastará alegar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a este restará o ônus da prova contrária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa subjetiva, com cobertura integral de qualquer prejuízo sofrido diretamente pelo SAAE, ou causados a terceiros por atos ou fatos, comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no parágrafo acima, o SAAE declarará, a ocorrência de "an debeat" e fixará o "quantum debeat" do prejuízo, podendo abatê-lo nas faturas relativas à prestação dos serviços ora ajustados. Se desta forma for inviável, poderá o SAAE promover a execução judicial, independente da participação da CONTRATADA na apuração do "an debeat", de Letra de Câmbio de valor equivalente ao dano, com força do título executivo extrajudicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pelo SAAE, tanto por inadimplência da CONTRATADA como por interesse público, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências ali descritas, especialmente de seu artigo 77, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil, criminal ou de outras sanções aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, verificada pelo SAAE, independente de processo judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As partes contratantes poderão, observada a conveniência da Administração, promover a rescisão amigável do contrato, através de termo próprio de distrato.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com no mínimo, 08 dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**

**As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oliveira/MG**, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Contrato será publicado, após sua assinatura, no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes, mandaram lavrar o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, de tudo ciente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

OLIVEIRA/MG, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**